



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| <b>SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016-FUNJEAM</b> |
|--------------------------------------------------------------|

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**, e a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/02/2014, sob o nº 471048, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.366.314/0001-54, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Pará, nº 865, Sala 12, Bairro Nossa Senhora das Graças, neste ato representada pelo Sr. **CLESIO BEZERRA GARCIA**, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0994135-5SSP-AM e inscrito no CPF/MF sob nº 384.689.802-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2017/4524 – TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 02 Agentes de portaria**, correspondendo ao percentual de 9,24% calculado sobre o valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 016/2016–FUNJEAM**, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria e supervisor, nas dependências das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM acrescido **na proporção de 9,24%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento da quantidade em 02 Agentes de Portaria a serem alocados no Centro Administrativo Desembargador José Jesus F. Lopes (Anexo I) e no Prédio Sede Edif. Desembargador Arnaldo Peres, localizados na Av. André Araújo, S/N, Aleixo, Manaus/AM, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.958,59 (Dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e nove centavos)**, referente ao valor de acréscimo aplicado ao período de 01/04/2017 até o fim da vigência do contrato.

3.2. O novo desembolso mensal referente ao contrato já acrescido passa a ser de **R\$ 60.847,18 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e dezoito centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor global estimado do contrato fica alterado para **R\$ 730.166,16 (Setecentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais, e dezesseis centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM, qual seja de 12 (doze) meses contados a partir de 13 de junho de 2016.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE00380, de 24/03/2017, no valor de R\$ 10.958,59 (Dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e nove centavos).

**CLÁUSULA NONA – DAS RATIFICAÇÕES**

**9.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de março de 2017.

**Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

**Sr. CLESIO BEZERRA GARCIA**  
Representante Legal da empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---